

JUNTE-SE



EMENDA Nº

991

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

O projeto de lei que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para 2021 contará com a modificação, no sentido de alterar a meta inicialmente apresentada de 5 para 15 sobre o indicador do produto: NÚMERO DE AÇÕES DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CATADORES POR ANO A CADA 100 MIL HABITANTES, do produto: SIGOR - MODULO RECICLAGEM, do programa: 2620 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, do órgão: 26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

OPERAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO

| OPERAÇÃO | ITEM | DESCRIÇÃO |
|----------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adiciona | IND. RESULTADO | NÚMERO DE AÇÕES APOIO ÀS ENTIDADES DE CATADORES POR ANO A CADA 100 MIL Hab. - META: 15 (unidades) |

JUSTIFICATIVA

Uma dos maiores desafios e problemas passados pela nossa sociedade e pelo poder público recai sobre a destinação de resíduos sólidos. somente uma parte de nossos resíduos sólidos voltam para o processo industrial através da reciclagem e a grande maioria acabam tendo como destinação os aterros sanitários, eis que deveriam gerar renda, riqueza ao invés de causar impactos ambientais.

Diante deste cenário, entendemos que o poder público deveria promover mais incentivos à este setor, principalmente às entidades e cooperativas que cuidam de reciclar resíduos sólidos.

Neste sentido sugerimos alterar a meta inicialmente proposto no projeto em epígrafe de 5 para 15 sobre o número de ações de apoio às entidades de catadores por ano a cada 100 mil habitantes.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) MARCIO NAKASHIMA - PDT

Código: 854 29/05/2020 15:22:57